



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO



Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente - GAEMA
Núcleo Cabeceiras

Representante: Instauração *ex officio*

Representados: SABESP, CETESB, DAEE e ARSESP

Objeto: Apurar responsabilidade ambiental, decorrente de omissão administrativa, em face da inexistência ou insuficiência de planos de contingência, comunicação eficaz e evacuação para o Município de Franco da Rocha quando da abertura das comportas da Represa Paiva Castro, ocasionando inundações e danos ambientais, materiais e morais no referido Município

PORTARIA

Considerando que, na última semana, a SABESP abriu, mais uma vez, as comportas da Represa Paiva Castro, ocasionando, com tal atitude, inundações no Município de Franco da Rocha, conforme demonstram as inclusas matérias jornalísticas, provocando, ainda, a morte, por afogamento, de uma pessoa;

Considerando que este cenário vem se repetindo ao longo do tempo, sendo exemplo disto os episódios verificados nos anos de 1987, 2011, 2015 e agora em 2016;

Considerando que não se tem notícia da existência de um Plano de Contingência para evitar essa situação, nem mesmo de comunicação prévia às autoridades do Município de Franco da Rocha, possibilitando a adoção de medidas eficazes para evitar ou minimizar os desastres que vêm sendo reiteradamente noticiados pela imprensa, ou caso existentes esses planos, verifica-se a ineficácia deles, em face das proporções das inundações verificadas nos diversos anos;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO



Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente - GAEMA
Núcleo Cabeceiras

Considerando não haver notícia sequer da existência de um plano de evacuação das áreas potencialmente inundáveis em decorrência da abertura das comportas da Represa Paiva Castro, ou, se existente, resta evidenciada a deficiência desse plano;

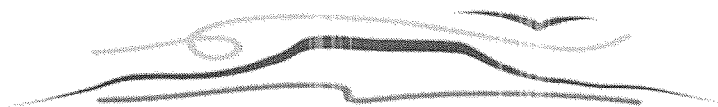
Considerando não haver notícia no sentido de que a SABESP tenha indenizado, em sua plenitude, os danos causados ao Município de Franco da Rocha decorrente das suas atividades na exploração da Represa Paiva Castro, do Sistema Cantareira; e

Considerando não haver notícia de que essas medidas tenham sido exigidas das autoridades competentes quando do licenciamento ambiental ou outorga para exploração de parcela do Sistema Cantareira (Represa Paiva Castro), situação esta que os torna, nos termos da Lei de Política Nacional de Meio Ambiente, solidariamente responsáveis pelos danos ambientais verificados, resolvo instaurar **INQUÉRITO CIVIL**, para cabal apuração dos fatos e de responsabilidades, determinando, desde já, a adoção das seguintes providências:

- a) Registro e autuação da presente, com a documentação que a instrui;
- b) Lançamento da presente no SIS Integrado;
- c) Expedição de ofício à Promotoria de Justiça de Meio Ambiente de Franco da Rocha, encaminhando cópia da presente portaria para ciência e solicitando encaminhamento de eventual material que detenha acerca do objeto da investigação;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO



Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente - GAEMA
Núcleo Cabeceiras

d) Expedição de ofício à Prefeitura de Franco da Rocha, noticiando-a acerca da instauração da presente investigação e requisitando, com relação aos eventos de inundações do Município em virtude da abertura das comportas da Represa Paiva Castro, apresente relatório circunstanciado dos eventos ocorridos nos últimos dez anos, apontando, em cada um deles, se foi previamente noticiada pela SABESP acerca da abertura das comportas, se houve o acionamento de um plano de evacuação do Município, a individualização dos danos verificados com a inundação; se houve indenização paga pela SABESP acerca dos danos causados ao Município, bem como apresente outros esclarecimentos que julgue importantes para a instrução deste inquérito civil. Prazo para resposta: 30 dias;

e) Expedição de ofício à CETESB, com cópia da presente portaria, requisitando a apresentação de relatório acerca dos danos ambientais verificados no Município de Franco da Rocha decorrente de todos os episódios em que houve a abertura das comportas da Represa Paiva Castro nos últimos dez anos, bem como indique quais medidas eficazes foram adotadas pela companhia ambiental no licenciamento do Sistema Cantareira e em especial da Represa Paiva Castro acerca da apresentação de Planos de Contingência, de comunicação social e de evacuação do Município de Franco da Rocha em face da possibilidade de abertura das comportas da Represa Paiva Castro. A resposta ao ofício deverá ser instruída com cópia integral dos referidos planos e respectivos processos de licenciamento ambiental. Prazo para resposta: 30 dias;

f) Expedição de ofícios à ANA e ao DAEE, requisitando que informem, se, no processo de concessão e



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO



Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente - GAEMA
Núcleo Cabeceiras

renovação da outorga do Sistema Cantareira, foi exigida a apresentação de Planos de Contingência, de comunicação social e de evacuação do Município de Franco da Rocha em face da possibilidade de inundação do mesmo em virtude da abertura das comportas da Represa Paiva Castro. Em caso positivo, requisita-se o envio de cópia desses documentos. Em caso negativo, requisita-se a apresentação de justificativa para a omissão, tendo em vista os repetidos eventos de inundação do Município de Franco da Rocha em decorrência da abertura das comportas da Represa Paiva Castro. Prazo para resposta: 30 dias;

g) Expedição de ofício à ARSESP, requisitando informações acerca das medidas que adotou em face da SABESP em decorrência das repetidas inundações do Município de Franco da Rocha decorrentes da abertura das comportas da Represa Paiva Castro. A resposta ao ofício deverá ser instruída com cópia dos documentos atinentes às medidas efetivamente adotadas pela agência reguladora. Prazo para resposta: 30 dias;

h) Expedição de ofício à SABESP, com cópia da portaria para ciência e requisitando, com relação às inundações verificadas no Município de Franco da Rocha em decorrência da abertura das comportas da Represa Paiva Castro nos últimos dez anos: a) a apresentação de comprovantes no sentido de que tenha avisado ao referido Município as operações de abertura das comportas com vistas a minimizar os danos verificados; b) a apresentação de cópia dos planos de contingência, de comunicação e de evacuação existentes a respeito desse assunto; c) informação acerca da existência de seguro de responsabilidade civil em face dos possíveis danos causados pela exploração da Represa Paiva Castro, apresentando, se o caso, cópia da respectiva apólice; d)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO



Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente - GAEMA
Núcleo Cabeceiras

independentemente da existência das comunicações e planos mencionados nos itens anteriores, apresentação dos comprovantes das indenizações pagas ao Município de Franco da Rocha em face dos danos a ele causados em decorrência da abertura das comportas da Represa Paiva Castro nos últimos dez anos. Prazo para resposta: 30 dias;

i) Expedição de ofício ao Corpo de Bombeiros, requisitando o envio de cópia dos relatórios de atendimentos realizados no Município de Franco da Rocha nos últimos dez anos em casos de inundações decorrentes da abertura das comportas da Represa Paiva Castro. Prazo para resposta: 30 dias;

j) Juntadas as respostas aos ofícios cuja expedição foi acima determinada, ou expirados os prazos concedidos, tornem conclusos.

São Paulo, 14 de março de 2016.

RICARDO MANUEL CASTRO

Promotor de Justiça